

PROCESSO ADMINISTRATIVO CVM Nº RJ2014/14465

TERMO DE COMPROMISSO

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, doravante denominada simplesmente **CVM**, neste ato representada por seu Presidente, Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, de um lado, e de outro, os doravante denominados **COMPROMITENTE**, **CHAIM ZAHER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.094.998-72, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 2121, sala 2102, Ribeirão Preto, SP, tendo em vista a proposta formulada nos autos do Processo Administrativo CVM nº RJ2014/14465 (“**PA**”), aprovada pelo Colegiado da **CVM** em reunião de 06/10/2015, resolvem, com fundamento no parágrafo 5º, do artigo 11, da Lei nº 6.385/76, e nos incisos I e II, do artigo 7º, da Deliberação **CVM** nº 390/01, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O **COMPROMITENTE** obriga-se a pagar à **CVM**, como condição para celebração do Termo de Compromisso, (i) o valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** correspondente ao dobro do suposto lucro auferido pelo Clube, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a partir de dezembro de 2014 até seu efetivo pagamento e (ii) o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, correspondente à suposta infração ao disposto no art. 11 da Instrução **CVM** nº 358/02, quantias utilizadas pela **CVM** segundo seu exclusivo critério e conveniência.

Cláusula 2ª - O pagamento previsto na cláusula anterior será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente documento no Diário Oficial da União. A Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.stn.fazenda.gov.br, obedecerá os códigos 173030 para Unidade Favorecida (**CVM**); 17202 para Gestão, 10171-0 para Recolhimento (**CVM** – Termo de Compromisso) e Número de Referência 201414465.

Cláusula 3ª - O **COMPROMITENTE**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de pagamento da GRU, encaminhará à Coordenação de Controle de Processos Administrativos (“**CCP**”), cópia do comprovante do pagamento realizado, para fins de juntada aos autos do processo e comprovação do cumprimento da obrigação.

Cláusula 4ª - O **COMPROMITENTE** responde pelo fiel cumprimento das obrigações e observância das condições ora ajustadas.

Cláusula 5ª - Nos termos do § 6º do art. 11 da Lei nº 6.385/76, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão do **COMPROMITENTE** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de suas condutas.

Cláusula 6ª - O andamento do **PA** ficará suspenso em relação ao **COMPROMITENTE** a partir da data de publicação do **TERMO DE COMPROMISSO** no Diário Oficial da União, pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula 7ª - A Superintendência Administrativo-Financeira (“**SAD**”) deverá atestar o cumprimento das obrigações pactuadas no **TERMO DE COMPROMISSO**.

Cláusula 8ª - Uma vez cumpridas todas as obrigações ora pactuadas, conforme devidamente atestado pela **SAD** e homologado pelo Colegiado da **CVM**, o **PA** será definitivamente arquivado em relação ao **COMPROMITENTE**.

Cláusula 9ª - Caso o COMPROMITENTE não cumpra a obrigação assumida neste TERMO DE COMPROMISSO, o mesmo se constituirá em título executivo extrajudicial, conforme dispõe o § 7º, do art. 11, da Lei nº 6.385/76, bem como a CVM dará continuidade ao PA, nos termos do § 8º do citado artigo.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2015.

Leonardo Porciúncula Gomes Pereira
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Leonardo Porciúncula Gomes Pereira

Chaim Zahar
4º TABELIÃO
4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

6º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Testemunhas:

Nome: **Margarete BUZO**
 CPF: **RG: 12.267.549-6 SSP/SP**
CPF: 070.801.888-22

Nome: **Iara A. Gomes de Magalhães**
 CPF: **RG: 33.768.919-2 SSP/SP**
CPF: 324.660.968-38

8.º Cartório de Notas
 São Paulo - CAPITAL
 Tabelião Bel. Douglas Fernando Duffini
 Rua XV de Novembro, 193 - Centro - CEP 01013-001
 FONE: (11) 3241-0322 FAX: (11) 3799-1262

Reconhecido por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) **MARGARETE BUZO(355531), IARA ALEXANDRE GOMES DE MAGALHÃES(337689192)**, Dou fe. **São Paulo-SP, 05 de Jan. de 2016.** Em Teste da verdade.

SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA
 Código Seg: 4853484950484954495048535157.
 Valor Unitário: 7,34 Valor: 14,68
 Solo(s): AA505801

6º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
PRIMEIRO CONDIÇÃO CERCOS/PPR/BUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO
 Tel: 1101-2478 / 3242-8227-82

4.º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO - SP
 Rua São Sebastião, 833 - CEP 14015-040 - Fone: (16) 3977-2457 - Centro - Ribeirão Preto - SP.
 José Roberto de Almeida Guimarães - Tabelião

Reconhecido a firma com valor econômico por semelhança de **CHAIM ZAHAR** do que dou fe.

40

Ribeirão Preto, 6 de Janeiro de 2016. Valor recebido R\$ 14.680,00

114101011220160633 - Verifique a validade em www.tabeliao.com.br

Valido somente para o ato de autenticado.

4º TABELIÃO DE NOTAS
 José Roberto de Almeida Guimarães
 Tabelião
 Maria Soares
 Escrevente Autorizada
 Sebastião Nº 633
 São Paulo - Est. São Paulo

0857AA430006